CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1.230/98, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ".

NEREU J. HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Major Vieira, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	13.00	**Secretaria do Bem Estar Social**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.01	Fundo M. Assistência Social
ATIVIDADE		
13.01.158.10212.001		Atividade da Adm. Assistência Social
DOTAÇÃO		
3.131.00.000		Remuneração Serviços Pessoais R$ 1.500,00

Art. 2.º - Para suporte de Crédito de que trata o Art. precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) de Atividade e Dotação consignada no Orçamenbto Geral do Fundo Municipal de Assistência Social , de conformidade com o estabelecido no inciso III, do § 1.º , do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, e que adiante especifica:

ÓRGÃO	13:00	**Secretaria do Bem Estar Social**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13:01	Fundo M. Assistência Social
ATIVIDADE		
13.01.15814832.002		Atividades Integradas de Assist. Social
DOTAÇÃO		
3.131.00.000		Remuneração Serv. Pessoais...R$ 1.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Major Vieira, 06 de Novembro de 1998.

NEREU J. HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento.

MARCIANE WINTLICH
Chefe de Divisão de
Administração e Planejamento